

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

LEI Nº 743/90

"Outorga Título de Cidadão Honorário"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal san ciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a outorgar o Título de "CIDA DÃO HONORÁRIO PIRAPETINGUENSE" ao Excelentíssimo Senhor De sembargador Dr ARGEMIRO (O.TAVIANO ANDRADE, Augusto Presiden te do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em virtudes dos relevantes serviços prestados ao Municipio.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, MG 14 de novembro de 1990

PREFEITO MUNICIPAL